



34385171



08019.005721/2019-37



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Penitenciária Federal em Mossoró-RN
Diretoria da Penitenciária Federal em Mossoró - RN

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021

OITAVO
TERMO
ADITIVO
AO
CONTRATO
Nº
08/2021
QUE
ENTRE
SI
CELEBRAM
A
UNIÃO,
REPRESENTADA
PELO
MINISTÉRIO
DA
SEGURANÇA
PÚBLICA,
POR
INTERMÉDIO
DA
SECRETARIA
NACIONAL
DE
POLÍTICAS
PENAIIS
E A
EMPRESA RCS
TECNOLOGIA

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS** com Sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 4, Bloco "A", Torre "A", nº 80, Condomínio Multibrasil Corporate, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.714-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor da Penitenciária Federal em Mossoró/RN, Policial Penal Federal, Sr. **RODERICK ORDAKOWSKI**, nomeado pela Portaria Nº 1.154 de 8 de Julho de 2024, publicada no D.O.U. nº 130, de 09/07/2024, Seção 2, página 40, portador da matrícula funcional nº 1738406 - no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 309, DE 18 DE MARÇO DE 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RCS TECNOLOGIA S/A**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.220.952/0001-22, sediado no SAAN, Quadra 03, lote 480, 1º, 2º Andar e Térreo, Zona Industrial, em Brasília/DF, representado por **RODRIGO DA COSTA SILVA**, Diretor Presidente, conforme atos constitutivos da empresa,, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021, consoante o disposto no Art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93. inciso I, e demais disposições legais.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 08/2021(13736015), cujo objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Apoio Técnico Administrativo, mediante o regime de execução indireta, para atender as necessidades da Penitenciária Federal em Mossoró/RN, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, na Penitenciária Federal de Mossoró/RN., por 12(doze) meses, a contar de **25/01/2026 a 25/01/2027**, ou até a efetiva contratação com início das operações, resultante do processo licitatório em andamento, garantindo o direito da **CONTRATADA** ao **aviso prévio de término de 45 (quarenta e cinco) dias**, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

1.2. Pelo presente instrumento a contratada tem conhecimento e manifesta concordância quanto à possibilidade de rescisão antecipada do Contrato na hipótese do atual procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 90035/2025 - Processo nº(08019.002107/2025-61) ser finalizado e o contrato dele decorrente ser firmado antes do termo final do prazo previsto no item 1.1 acima.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor atualizado do Contrato, conforme o Sétimo Termo Aditivo (33270585) é de **R\$ 1.786.303,23 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil trezentos e três reais e vinte e três centavos)**, para o período de até 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A Dotação Orçamentária da referida prorrogação encontra-se prevista na Declaração de Disponibilidade Orçamentária 6 (34320507), conforme demonstrado a seguir:

GESTÃO/UNIDADE: 00001 - Tesouro Nacional	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional	UNIDADE GESTORA: 2000602 - PFMOS
PLANO INTERNO: DP99ON9CCPF	PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.0032.2000.0001	PTRES: 216148
FONTE: 1121000149	PRÉ-EMPENHO: 2026PE000006	VIGÊNCIA CONTRATUAL: Não se aplica.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37.01 (Apoio Administrativo, Técnico e Operacional)	TOTAL DISPONIBILIZADO: R\$ 1.672.178,30 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil cento e setenta e oito reais e trinta centavos)	
OBSERVAÇÃO¹: A validade deste documento está condicionada à assinatura do respectivo Ordenador de Despesas, conforme Art. 16, II, da Lei Complementar 101/2000.		

4. CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA FINANCEIRA

4.1. A Contratada deverá apresentar à Administração da Secretaria Nacional de Políticas Penais, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Aditivo do contrato, comprovante de renovação da garantia financeira, conforme Cláusula Sétima do Contrato 8/2021 (13736015).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste do Contrato 08/2021, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

5.2. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear eventuais reajustes ou repactuações em razão do presente Aditivo Extraordinário.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 08/2021 permanecem inalterada, e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CLÁUSULA ESPECIAL

7.1. Resolve-se esta relação contratual, automaticamente e de pleno direito, com a celebração de novo contrato decorrente da licitação em andamento para a contratação de serviço objeto deste instrumento, a ocorrência que será informado à contratada, por escrito e com antecedência mínima de 45 dias, para providências de encerramento da prestação do serviço e registros que se fizerem pertinentes.

8. CLÁUSULA OITAVA– DA PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

RODERICK ORDAKOWSKI

Diretor da Penitenciária Federal em Mossoró - RN

CONTRATANTE

RODRIGO DA COSTA SILVA

RCS TECNOLOGIA S/A

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Roderick Ordakowski, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Mossoró/RN**, em 23/01/2026, às 16:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Costa Silva, Usuário Externo**, em 23/01/2026, às 20:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34385171** e o código CRC **E4C97C77**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.